



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2016

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

VARA DA FAMÍLIA E INFÂNCIA e JUVENTUDE – ANEXA AO OFÍCIO CRIMINAL

DATA: 15/03/2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

- Dr. Alexandre Barbosa Fabiani
- Dr. Guilherme Frederico Hernandes Denz
- Dr. Everton Penter Correa
- Dr. Jefferson Alberto Johnson
- Dr. Horácio Ribas Teixeira

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Fernanda Raad Missel Silva
- Danilo Henrique Oliveira
- Luiz Fernando Altheia Molinari
- Caio Cassou Júnior
- Rafael Antonio de Albuquerque
- Paulo Melo

Juíza Titular: HUGO MICHELINI JUNIOR

Chefe de Secretaria: ÂNGELA APARECIDA STRAPAZON MALDANER

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	ÂNGELA APARECIDA STRAPAZON MALDANER	Técnica Judiciária - Chefe de Secretaria
2	FABIANE TOMÉ	Analista Judiciária
3	EDMAR LINHARES DA SILVA	Técnico de Secretaria
4	DIEGO BACK	Técnico Judiciário
5	IRIANA DE OLIVEIRA MANENTI	Técnico de Secretaria
6	JORDANA MARCELLE FERNANDES DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário
7	BRUNO BARROS PEREIRA	Técnico Judiciário
8	LIANE PIANO	Técnico Judiciário
9	JOÃO IRENO NERVIS	Oficial de Justiça
10	CARLOS DOS SANTOS	Oficial de Justiça
11	FLUVIA CRISTIANE PETRIU PEREIRA GHELLERE	Servidora cedida pelo Município de São Miguel do Iguaçu
12	ALESSANDRO BIRK	Servidor cedido pelo Município de ITAIPULÂNDIA
13	WILLIAN AMBONI SCHEFFER	Servidor cedido pelo Município de São Miguel do Iguaçu
GABINETE DO MAGISTRADO		
1	TÁBATA CRESTANI	Assistente de Juiz
2	MIRIAN MITIE ONO	Estagiária
3	MÔNICA TEREZINHA SULZBACHER	Estagiária



1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício está em bom estado de conservação e atende à demanda apresentada. As competências da Infância e Juventude funcionam em espaço próprio.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Avenida Willy Barth, 181, centro.

3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners): 05 computadores, 10 monitores, 2 impressoras e nenhum scanner.

Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos): 13 computadores, 20 monitores, 02 impressoras, 08 scanners e 01 protocolizador eletrônico.

Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): 01 computador, 03 monitores, 01 impressora e 01 equipamento de gravação de audiência.

Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências): 01 computador, 01 monitor e 01 equipamento de gravação de audiência.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema **PROJUDI – área Família:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>711</u>	<u>1266</u>	<u>00</u>	<u>22</u>

Constam 374 processos paralisados há mais de 30 dias. A escrivania deverá revisar e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata.



Amostragem das paralisações:

Processo	dias Paralisados	
0001914-48.2007.8.16.0159	AlEsp	187
0003303-58.2013.8.16.0159	ProOrd	187
0002208-90.2013.8.16.0159	EE	187
0002140-82.2009.8.16.0159	ExeAli	187
0001363-24.2014.8.16.0159	DivCon	186
0002694-46.2011.8.16.0159	AvePat	185
0001895-03.2011.8.16.0159	Guarda	180
0002942-75.2012.8.16.0159	DilSo	179
0001698-14.2012.8.16.0159	DivLit	179
0001029-24.2013.8.16.0159	ExeAli	179
0002714-32.2014.8.16.0159	DivLit	178
0002383-26.2009.8.16.0159	CSJD	175
0003219-92.2013.8.16.0115	Caulnom	175
0000655-37.2015.8.16.0159	DivCon	175
0002375-10.2013.8.16.0159	DivLit	174
0002576-31.2015.8.16.0159	DivCon	174
0002349-85.2008.8.16.0159	ProOrd	173
0002510-61.2009.8.16.0159	ProOrd	173
0002143-37.2009.8.16.0159	ExeAli	173
0002141-04.2008.8.16.0159	SepLit	173
0000329-53.2010.8.16.0159	RegVis	172
0003198-86.2010.8.16.0159	DivLit	172
0001627-07.2015.8.16.0159	Alvará	172
0000719-52.2012.8.16.0159	AlEsp	171
0002497-52.2015.8.16.0159	ExeAli	171
0002085-68.2008.8.16.0159	AlEsp	171
0002245-59.2009.8.16.0159	ExeAli	171
0003351-22.2010.8.16.0159	AlEsp	168
0002451-10.2008.8.16.0159	DilSo	168
0000666-03.2014.8.16.0159	SepCor	168
0001898-16.2015.8.16.0159	ExeAli	168
0000724-74.2012.8.16.0159	AlPro	167
0000927-70.2011.8.16.0159	AlEsp	167
0001041-04.2014.8.16.0159	Guarda	167
0001042-86.2014.8.16.0159	Guarda	167
0001403-06.2014.8.16.0159	ExeAli	167
0001439-48.2014.8.16.0159	AlEsp	167
0001618-79.2014.8.16.0159	ExeAli	167
0001690-66.2014.8.16.0159	DivCon	167
0001841-66.2013.8.16.0159	DivLit	167
		RENÚNCIA DE PRAZO DE CRISLENE DOS SANTOS
		JUNTADA DE CERTIDÃO
		JUNTADA DE CERTIDÃO
		DECORRIDO PRAZO DE LOURDES MACEDA
		JUNTADA DE CERTIDÃO
		PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
		JUNTADA DE CERTIDÃO
		RECEBIDOS OS AUTOS
		RENÚNCIA DE PRAZO DE SERGIO LUIZ DALLAZEM
		DECORRIDO PRAZO DE ORLANDA APARECIDA PEREIRA
		RENÚNCIA DE PRAZO DE NELSON PUERARI
		DECORRIDO PRAZO DE ROSILEI INEZ FISCHER
		DECORRIDO PRAZO DE DEIVID NAZARIO DE ASSIS
		TRANSITADO EM JULGADO EM 20/04/2015
		PRAZO DECORRIDO
		RENÚNCIA DE PRAZO DE IRENE DE OLIVEIRA
		RENÚNCIA DE PRAZO DE LETÍCIA DE ALMEIDA REPRESENTADO(A) POR ELENICE MARTINS DE ALMEIDA
		DECORRIDO PRAZO DE EDSON RODRIGO DE SOUZA
		DECORRIDO PRAZO DE JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO
		DECORRIDO PRAZO DE LOURDES MACEDA
		EXPEDIÇÃO DE BLOQUEIO BACENJUD
		RECEBIDOS OS AUTOS
		DECORRIDO PRAZO DE NICOLLY MOREIRA FERRERIA REPRESENTADO(A) POR AGNALDO BRAGHIM FERREIRA
		EXPEDIÇÃO DE MANDADO
		LEITURA DE MANDADO REALIZADA
		DECORRIDO PRAZO DE ANTONIO LUCIR WESSLING
		DECORRIDO PRAZO DE RENAM VINICIUS PEREIRA REPRESENTADO(A) POR ADRIANA CENTENARO
		JUNTADA DE CERTIDÃO
		DECORRIDO PRAZO DE MARIA DO CARMO LEMES DE CASTRO
		DECORRIDO PRAZO DE IVONEI PERON
		DECORRIDO PRAZO DE ERIC GABRIEL ALVES REPRESENTADO(A) POR CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
		JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO

Constam 25 processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 5 dias, os quais deverão ser regularizados:

PROCESSO	ULTIMO MOVIMENTO	DIAS PARALISADOS	
0002694-46.2011.8.16.0159	11/09/2015	185	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0001005-30.2012.8.16.0159	06/10/2015	160	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0002520-32.2014.8.16.0159	18/10/2015	148	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0002818-58.2013.8.16.0159	03/11/2015	132	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0002764-58.2014.8.16.0159	03/11/2015	132	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0003060-80.2014.8.16.0159	19/11/2015	117	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0001898-50.2014.8.16.0159	23/11/2015	112	GUARDA
0002554-46.2010.8.16.0159	23/11/2015	112	DIVÓRCIO LITIGIOSO
0000565-68.2011.8.16.0159	23/11/2015	112	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0001890-20.2007.8.16.0159	04/12/2015	102	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0002580-78.2009.8.16.0159	18/12/2015	87	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0003602-64.2015.8.16.0159	10/02/2016	34	ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
0000207-26.1999.8.16.0159	12/02/2016	32	INTERDIÇÃO
0001895-61.2015.8.16.0159	12/02/2016	32	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002335-57.2015.8.16.0159	12/02/2016	32	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001961-12.2013.8.16.0159	12/02/2016	31	AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
0002411-91.2009.8.16.0159	12/02/2016	31	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0003689-20.2015.8.16.0159	25/02/2016	19	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001231-30.2015.8.16.0159	26/02/2016	17	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002589-64.2014.8.16.0159	26/02/2016	17	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0000169-18.2016.8.16.0159	29/02/2016	14	EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
0003626-92.2015.8.16.0159	03/03/2016	11	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001229-94.2014.8.16.0159	04/03/2016	10	INVENTÁRIO



0000509-30.2014.8.16.0159 04/03/2016 10
0002099-18.2009.8.16.0159 08/03/2016 6

ALIMENTOS - PROVISIONAIS
SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Análise de Juntada:

- Constan **123** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 22/02/2016;
- Constan **55** processos par análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 12/02/2016;

Processos remetidos:

- 13 ao Ministério Público;
- 10 ao Distribuidor.
- 01 ao Avaliador

Atualmente **16** processos estão **conclusos** com o magistrado HUGO MICHELINI JÚNIOR, a conclusão mais antiga data de 19/02/2016 (Processo 0001082-34.2015.8.16.0159).

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **26** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMÍLIA.

A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

3.2. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0002520-32.2014.8.16.0159 – Alimentos

Último movimento em 18/10/2015. Despacho nos seguintes termos: "1. Cumpra-se o item 1 da ata de audiência de evento 37.1. 2. Diligências necessárias." Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de eventual falta funcional.**

Processo 0001898-50.2014.8.16.0159 – Guarda

Último movimento em 23/11/2016. Despacho nos seguintes termos: "Cumpra-se o item 2.2 do despacho de seq. 37.1". No processo ainda constam Cumprimentos expedidos e não lidos e Cumprimentos aguardando Análise de Decurso. Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de eventual falta funcional.**



Processo 0000207-26.1999.8.16.0159 – Interdição

Último movimento em 17/02/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Considerando o teor da certidão retro, que a Secretaria, com o objetivo de obter o endereço determino atual da parte JOANA MARIA DO PATROCÍNIO, expeça os ofícios de praxe (TRE, companhias de Telefone, Copel, Sanepar), com prazo de 10 (dez) dias para resposta. Caso não conste nos autos as informações necessárias para cumprir as diligências determinadas, desde já autorizo a expedição de ofício a Receita Federal com o fim de informar os dados faltantes. 2. Diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de eventual falta funcional.**

4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

4.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. Deverá ser atualizado nos termos do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ. **A secretaria deverá justificar à magistrada o não cumprimento da referida normativa.**

II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: em uso. A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

Constatou-se que o cartório mantém tabela atualizada com a ordem cronológica de pretendentes à adoção da Comarca em pasta de folhas soltas.

A escritaria deverá atualizar a escrituração do Livro e realizar revisão periódica dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

4.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
56	205	00	00

Constam 11 processos paralisados há mais de 30 dias. A escritaria deverá revisar e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata.

Processo **dias Paralisados**

0000151-31.2015.8.16.0159 ADPF

89

CANCELAMENTO DE REMESSA DOS AUTOS AO DISTRIBUIDOR



0001724-80.2010.8.16.0159	ADPF	43	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0002197-66.2010.8.16.0159	ADPF	49	DECORRIDO PRAZO DE LIZ MARLENE VERA VIANCONI
0001629-16.2011.8.16.0159	MPCA	41	RECEBIDOS OS AUTOS
0001232-98.2004.8.16.0159		63	JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA
0003174-82.2015.8.16.0159		46	RECEBIDOS OS AUTOS
0003362-75.2015.8.16.0159		89	LEITURA DE ALVARÁ REALIZADA
0000600-28.2011.8.16.0159	AIANPCA	92	RECEBIDOS OS AUTOS
0003524-70.2015.8.16.0159	AlvJud	90	LEITURA DE ALVARÁ REALIZADA
0003730-84.2015.8.16.0159	MPCA	67	JUNTADA DE TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTO
0000119-89.2016.8.16.0159	CarlPrec	59	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Constam 02 processos aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias: 0000563-59.2015.8.16.0159, 0003712-63.2015.8.16.0159. **Deverão ser regularizados.**

Análise de Juntada:

- Constatam **08** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 29/02/2016;
- Constatam **10** processos par análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 29/01/2016;

Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>181</u>	<u>641</u>	<u>00</u>	<u>09</u>

Constam 46 processos paralisados há mais de 30 dias. A escrivania deverá revisar e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata.

Processo dias Paralisados

0003308-85.2010.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002473-63.2011.8.16.0159	ExtMeSo	48	DECORRIDO PRAZO DE MARCOS SANTANA DE ALMEIDA
0001215-81.2012.8.16.0159	PrApln	42	DECORRIDO PRAZO DE EDINEI DE MELO
0001402-89.2012.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001071-73.2013.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001116-77.2013.8.16.0159	AuApFI	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001499-55.2013.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001534-15.2013.8.16.0159	AuApFI	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002725-27.2013.8.16.0117	PrApln	90	RECEBIDOS OS AUTOS
0002565-70.2013.8.16.0159	PrApln	32	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0002566-55.2013.8.16.0159	PrApln	90	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002779-61.2013.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001175-31.2014.8.16.0159	BoOcCi	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001301-81.2014.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001324-27.2014.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001367-61.2014.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0018440-45.2014.8.16.0030	ExtMeSo	90	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002157-45.2014.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002232-84.2014.8.16.0159	PrApln	90	RECEBIDOS OS AUTOS
0002319-40.2014.8.16.0159	ExtMeSo	90	RECEBIDOS OS AUTOS
0002356-67.2014.8.16.0159	PrApln	90	RECEBIDOS OS AUTOS
0002462-29.2014.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002495-19.2014.8.16.0159	ExtMeSo	90	JUNTADA DE CERTIDÃO
0004663-23.2014.8.16.0117	ExtMeSo	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003089-33.2014.8.16.0159	PrApln	90	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003092-85.2014.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001286-77.2015.8.16.0030	ExtMeSo	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000130-55.2015.8.16.0159	PrApln	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000346-45.2015.8.16.0117	ExtMeSo	90	RECEBIDOS OS AUTOS
0000550-60.2015.8.16.0159	PrApln	48	DECORRIDO PRAZO DE TIAGO DA LUZ MEIRA
0001309-53.2015.8.16.0117	ExtMeSo	90	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000825-09.2015.8.16.0159	PP	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000906-55.2015.8.16.0159	BoOcCi	56	JUNTADA DE LAUDO
0000277-57.2010.8.16.0159	AuApFI	92	JUNTADA DE CERTIDÃO
0002038-79.2015.8.16.0117	ExtMeSo	42	RECEBIDOS OS AUTOS
0001346-51.2015.8.16.0159	AuApFI	41	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0002004-75.2015.8.16.0159	CarlPrec	90	JUNTADA DE CERTIDÃO



0002483-06.2015.8.16.0115	ExMeSo	60	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
0002155-41.2015.8.16.0159	BoOcCi	41	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0002411-81.2015.8.16.0159	PrApln	55	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA
0002455-03.2015.8.16.0159	PrApln	63	RECEBIDOS OS AUTOS
0004439-51.2015.8.16.0117	ExMeSo	32	JUNTADA DE COMPROVANTE
0004526-07.2015.8.16.0117	ExMeSo	90	RECEBIDOS OS AUTOS
0002753-92.2015.8.16.0159	CartPrec	62	ENVIO DE COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA
0003439-84.2015.8.16.0159	BoOcCi	34	RECEBIDOS OS AUTOS
0000116-37.2016.8.16.0159	CartPrec	49	RECEBIDOS OS AUTOS

Constam **22** processos paralisados há mais de 30 dias. A escrivania deverá revisar e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata.

Processo	último movimento	dias Paralisados		
0002749-55.2015.8.16.0159	EL	15/02/2016	29	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0001058-06.2015.8.16.0159	EL	15/02/2016	29	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0002476-76.2015.8.16.0159	EL	15/02/2016	29	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0000267-03.2016.8.16.0159	EL	17/02/2016	26	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0001314-46.2015.8.16.0159	EL	17/02/2016	26	BOLETIM DE OCORRÊNCIA CIRCUNSTANCIADA
0002102-60.2015.8.16.0159	EL	19/02/2016	24	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0001247-81.2015.8.16.0159	EL	19/02/2016	24	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0001330-34.2014.8.16.0159	EL	22/02/2016	22	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0002360-35.2016.8.16.0030	EL	22/02/2016	21	AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE
0002371-02.2015.8.16.0159	EL	24/02/2016	20	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0002104-64.2014.8.16.0159	EL	25/02/2016	18	EXECUÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS
0002049-16.2014.8.16.0159	EL	29/02/2016	15	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0001344-81.2015.8.16.0159	EL	03/03/2016	11	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL
0002943-55.2015.8.16.0159	EL	04/03/2016	10	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL

Análise de Juntada:

- Constan **27** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 04/02/2016;
- Constan **21** processos par análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 17/02/2016;

Processos Remetidos:

- 06 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 26/02/2016.

4.3. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0000563-59.2015.8.16.0159 – Carta Precatória

Último movimento em 25/02/2016. Despacho nos seguintes termos: "1. Informe-se ao juízo deprecante sobre os estudos juntados aos autos. 2. Solicite-se o encaminhamento dos novos relatórios pela equipe técnica designada. 3. Diligências necessárias.." Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de eventual falta funcional.**

Processo 0003712-63.2015.8.16.0159 – Medida de Proteção

Último movimento em 01/03/2016. Despacho nos seguintes termos: "1. Defiro parcialmente a cota ministerial retro. 2. Oficie-se a equipe técnica do CREAS-PAEFI para que informe se houve tentativa de visita domiciliar na residência da adolescente Larissa Cardoso Alves, bem como, intervenção da equipe técnica de apoio ao Juízo com a elaboração de estudo psicossocial a partir de visita domiciliar. 3. No que tange aos demais requerimentos, estes restam indeferidos, pois tratam de diligências que podem ser realizadas pelo próprio Ministério Público independentemente de intervenção judicial. 4. Intimem-se. Diligências necessárias". No processo ainda constam Cumprimentos expedidos e não lidos e Cumprimentos aguardando Análise de Decurso. Paralisação injustificada. **A secretaria deverá**



dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de eventual falta funcional.

Processo 0002749-55.2015.8.16.0159 – Apuração de Ato Infracional

Último movimento em 15/02/2016. Despacho nos seguintes termos: “Considerando que o adolescente está em local incerto e não sabido, conforme certidão de seq. 34.1, o parecer ministerial de seq. 30.1 e, com base no art. 184, §3º, do ECA, a expedição de acolho determino mandado de busca e apreensão do menor e o sobrestamento do MATEUS DE MEIRA FARIAS processo até a efetiva apresentação. 2. Expeça-se mandado de busca e apreensão do adolescente. 3. Localizando o menor, comunique-se imediatamente o Juízo e abra-se vista dos autos ao Ministério Público. 4. Diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de eventual falta funcional.**

Processo 0001314-46.2015.8.16.0159 – Crimes de Trânsito

Último movimento em 17/02/2016. Despacho nos seguintes termos: “1. Oficie-se a autoridade policial para que manifeste se tem interesse na manutenção da apreensão do bem em questão. 2. Após, ao Ministério Público, para que se manifeste acerca do pleito de restituição. 3. Na sequência, venham conclusos. 4. Diligências necessárias.” Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de eventual falta funcional.**

Processo 0002049-16.2014.8.16.0159 – Apuração de Ato Infracional

Último movimento em 29/02/2016: Sentença de Procedência. Aplicação de Medida Sócioeducativa de Internação. Paralisação injustificada. **A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia ao magistrado para apuração de eventual falta funcional.**

4.3.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A escrivania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.



2. Foi apresentada certidão informando que:

- Não há nenhuma criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apta à adoção;
- Existem **04** crianças acolhidas na Comarca sem Poder Familiar destituído: 3174-82.2015, 1914-67.2015, 230-73.2016;
- Existem **28** pretendentes a adoção cadastrados no CNA. **Todos os**

pretendentes deverão ser devidamente registrados no livro de Registro de Adotantes, juntamente com todos os dados das respectivas habilitações a fim de que a ordem cronológica da Comarca seja plenamente obedecida.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes

informações referentes à área Sócioeducativa:

- Não há adolescente na Comarca.

4. Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.

5. A escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

4.3.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

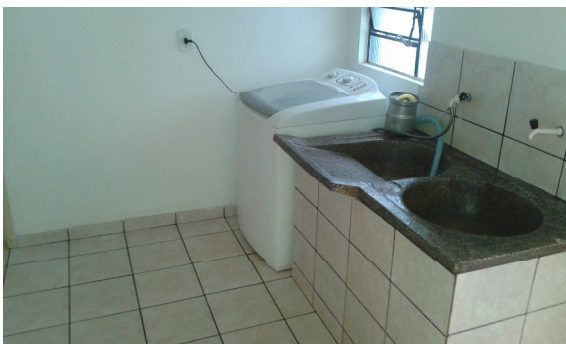
A unidade não possui nenhum servidor do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Todo o trabalho é realizado pelo executivo Municipal.



4.4.3. PROCESSOS ENVOLVENDO DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR:

Verificou-se que não processos envolvendo destituição de Poder Familiar tramita há mais de 120 dias.

5. Fotos Casa Lar





6. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Verificou-se elevado número de processos paralisados na secretaria e aguardando cumprimento de determinação judicial, notadamente nas áreas da Família e Infância Sócioeducativa.

Tal situação é inaceitável, tendo em vista a demanda da unidade. A secretaria deverá implementar novas rotinas de trabalho a fim de que estes feitos, afetos às matérias prioritárias, sejam prontamente regularizados.

Deverá, ainda, justificar ao magistrado todas as paralisações verificadas, para averiguação de eventual falta funcional.

2. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

3. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas equivocadamente na área da Família.

4. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

5. Quando efetuada penhora on line, o Sr. Escrivão proceder ao registro no campo do PROJUDI, bem como anotar todas as demais intercorrências.

7. AO JUÍZO

1. Fiscalizar a implementação das novas rotinas de trabalho no cartório a fim de que os processos das competências de Família e Infância tenham tramitação célere e não permaneçam paralisados injustificadamente na secretaria.

2. Ressalta-se, que o Juízo deve dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

3. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.



4. Deverá fiscalizar a correção das nomenclaturas das ações de investigação de paternidade que estão atuadas como averiguação oficiosa de paternidade.

5. Deverá fiscalizar a regularização das suspensões dos processos promovidas sem a correspondente determinação judicial.

6. Deverá, ainda, exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

7. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

8. O magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

9. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

8. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

9. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Juiz Auxiliare Dr. Everton Luiz Penter Correa, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO:

PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - São Miguel do Iguaçu

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	31	38	1	70	2,7	-	42	32	2	76	2,9
22 - Procedimento Sumário	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
30 - Arrolamento Comum	-	0	0	0	0	0,0	-	1	0	0	1	0,0
31 - Arrolamento Sumário	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
39 - Inventário	-	5	5	0	10	0,4	-	2	4	0	6	0,2
48 - Sobrepartilha	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	1	-	-	1	0,0	-	2	-	-	2	0,1
58 - Interdição	-	2	0	0	2	0,1	-	0	1	0	1	0,0
60 - Separação Consensual	-	4	9	0	13	0,5	-	11	9	0	20	0,8
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
65 - Ação Civil Pública	-	-	2	1	3	0,1	-	-	0	0	0	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	57	47	6	110	4,2	-	38	60	2	100	3,8
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	2	2	0	4	0,2	-	7	2	0	9	0,3
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	4	1	0	5	0,2	-	8	5	0	13	0,5
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	6	6	0	12	0,5	-	14	9	0	23	0,9
98 - Divórcio Consensual	-	32	35	5	72	2,8	-	37	25	3	65	2,5
99 - Divórcio Litigioso	-	26	9	1	36	1,4	-	28	24	0	52	2,0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
123 - Averiguação de Paternidade	-	7	6	1	14	0,5	-	11	15	2	28	1,1
141 - Separação Litigiosa	-	1	0	0	1	0,0	-	6	15	0	21	0,8
156 - Cumprimento de sentença	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	0	1	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	1	1	0	2	0,1	-	0	3	0	3	0,1
172 - Embargos à Execução	-	2	4	0	6	0,2	-	3	3	0	6	0,2
176 - Alimentos - Provisionais	-	6	5	0	11	0,4	-	5	14	0	19	0,7
179 - Arrolamento de Bens	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
181 - Busca e Apreensão	-	0	0	-	0	0,0	-	2	1	-	3	0,1
183 - Cautelar Inominada	-	3	2	0	5	0,2	-	2	1	1	4	0,2
194 - Regulamentação de Visitas	-	2	5	0	7	0,3	-	1	3	0	4	0,2
195 - Separação de Corpos	-	2	1	0	3	0,1	-	2	3	0	5	0,2

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 15/03/2016 16:08



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguauçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguauçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguauçu

Período 01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguauçu

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
196 - Seqüestro	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	1	2	0,1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
241 - Petição	-	0	0	0	0	0,0	-	24	32	3	59	2,3
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	3	1	4	0,2	-	-	1	0	1	0,0
319 - Exceção de Incompetência de Juízo	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	2	1	0	3	0,1	-	14	3	1	18	0,7
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1112 - Execução de Alimentos	-	38	64	4	106	4,1	-	18	46	0	64	2,5
1199 - Pedido de Providências	-	4	2	0	6	0,2	-	5	3	0	8	0,3
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	2	0	3	0,1	-	2	2	0	4	0,2
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1295 - Alvará Judicial	-	4	4	0	8	0,3	-	11	4	0	15	0,6
1298 - Processo Administrativo	-	0	0	0	0	0,0	-	0	1	0	1	0,0
1389 - Ação de Alimentos	-	1	0	0	1	0,0	-	15	23	2	40	1,5
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0	0	0	0	0,0	-	1	0	0	1	0,0
1396 - Tutela	-	0	1	0	1	0,0	-	9	12	0	21	0,8
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1401 - Adoção	-	2	0	0	2	0,1	-	13	34	0	47	1,8
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	2	2	0	4	0,2	-	0	3	0	3	0,1
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	1	-	-	1	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1417 - Regularização de Registro Civil	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1420 - Guarda	-	29	32	1	62	2,4	-	50	49	4	103	4,0
1424 - Providência	-	2	3	2	7	0,3	-	7	5	2	14	0,5
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	0	2	0	2	0,1	-	4	2	0	6	0,2
1432 - Execução de Alimentos	-	0	0	0	0	0,0	-	27	37	1	65	2,5
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	2	6	2	10	0,4	-	10	6	0	16	0,6
1435 - Execução de Multa	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	2	0	2	0,1	-	-	4	0	4	0,2
1440 - Cautelar Inominada	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 15/03/2016 16:08



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	3	12	0	15	0,6	-	9	4	0	13	0,5
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	40	41	9	90	3,5	-	18	29	6	53	2,0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	47	65	2	114	4,4	-	231	102	4	337	13,0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	13	13	0	26	1,0	-	20	14	2	36	1,4
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1690 - Ação Civil Pública	-	1	0	-	1	0,0	-	1	1	-	2	0,1
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1703 - Autorização Judicial	-	6	8	1	15	0,6	-	4	11	2	17	0,7
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1706 - Procedimento ordinário	-	4	1	1	6	0,2	-	0	3	0	3	0,1
10933 - Habilitação para Adoção	-	1	1	-	2	0,1	-	5	3	-	8	0,3
10979 - Petição	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
11026 - Petição	-	1	1	0	2	0,1	-	0	3	0	3	0,1
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	1	0	-	1	0,0	-	4	1	-	5	0,2
TOTAL	0	400	446	38	884	34,0	0	728	669	38	1435	55,2



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - São Miguel do Iguaçu

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	52	78	78	-	26	55	51	-	26	23	27	-	0	0	0	-	0	0	0
22 - Procedimento Sumário	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	3	2	3	-	3	1	2	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
39 - Inventário	-	9	12	11	-	7	7	6	-	2	5	5	-	0	0	0	-	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	1	1	2	-	1	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
58 - Interdição	-	1	2	3	-	0	2	2	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
60 - Separação Consensual	-	12	15	15	-	0	3	3	-	12	12	12	-	0	0	0	-	0	0	0
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
65 - Ação Civil Pública	-	-	2	4	-	-	2	3	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	84	85	92	-	31	38	37	-	53	47	55	-	1	0	1	-	0	0	0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	8	6	6	-	5	3	3	-	3	3	3	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	21	21	22	-	14	8	8	-	7	13	14	-	0	0	0	-	0	0	0
98 - Divórcio Consensual	-	34	47	51	-	5	4	8	-	29	43	43	-	1	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	57	52	53	-	36	22	21	-	21	30	32	-	0	0	1	-	2	0	0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	46	42	42	-	30	31	31	-	16	11	11	-	0	0	0	-	1	0	0
141 - Separação Litigiosa	-	16	13	14	-	10	10	11	-	6	3	3	-	0	1	0	-	0	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	2	1	1	-	1	1	1	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	5	3	3	-	4	2	2	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	5	7	7	-	2	4	4	-	3	3	3	-	0	0	0	-	0	0	0
176 - Alimentos - Provisionais	-	20	10	11	-	6	6	5	-	14	4	6	-	0	1	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	2	3	3	-	1	1	1	-	1	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
183 - Cautelar Inominada	-	6	6	5	-	4	2	1	-	2	4	4	-	0	0	0	-	0	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	4	8	8	-	2	6	6	-	2	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
195 - Separação de Corpos	-	5	5	5	-	2	2	1	-	3	3	4	-	0	0	0	-	0	0	0
196 - Seqüestro	-	2	1	0	-	1	0	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	2	2	2	-	2	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
241 - Petição	-	55	26	23	-	38	18	16	-	17	8	7	-	0	0	0	-	1	0	0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	2	3	-	-	2	3	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
319 - Exceção de Incompetência de Juízo	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 15/03/2016 16:08



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Período 01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - São Miguel do Iguaçu

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	3	1	0	-	2	1	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	91	140	148	-	64	108	111	-	27	32	37	-	2	0	0	-	0	0	0
1199 - Pedido de Providências	-	3	2	2	-	3	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1232 - Exceção de Incompetência	-	3	3	3	-	2	3	3	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1295 - Alvará Judicial	-	4	11	12	-	4	4	5	-	0	7	7	-	0	0	0	-	0	0	0
1298 - Processo Administrativo	-	2	1	1	-	2	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1389 - Ação de Alimentos	-	34	11	10	-	14	3	1	-	20	8	9	-	0	0	0	-	0	0	0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1396 - Tutela	-	14	4	4	-	11	3	3	-	3	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1401 - Adoção	-	38	8	8	-	7	4	3	-	31	4	5	-	0	0	0	-	0	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	5	6	6	-	2	3	3	-	3	3	3	-	0	0	0	-	0	0	0
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1417 - Regularização de Registro Civil	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1420 - Guarda	-	85	79	77	-	35	33	31	-	50	46	46	-	1	0	0	-	0	0	0
1424 - Providência	-	6	7	8	-	5	6	7	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	2	2	2	-	1	2	2	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1432 - Execução de Alimentos	-	65	30	29	-	48	17	16	-	17	13	13	-	2	1	1	-	0	0	0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	4	8	11	-	2	7	9	-	2	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
1435 - Execução de Multa	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	1	1	-	-	1	0	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
1440 - Cautelar Inominada	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	7	14	15	-	1	11	12	-	6	3	3	-	0	0	0	-	0	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	24	34	39	-	2	8	13	-	22	26	26	-	0	0	0	-	0	0	0
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	117	104	105	-	41	55	50	-	76	49	55	-	1	0	0	-	1	1	1
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	18	27	26	-	17	18	19	-	1	9	7	-	0	0	0	-	0	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
1690 - Ação Civil Pública	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1703 - Autorização judicial	-	3	1	1	-	2	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1705 - Remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1706 - Procedimento ordinário	-	4	2	3	-	1	1	2	-	3	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
10933 - Habilitação para Adoção	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
10979 - Petição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 15/03/2016 16:08



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
11026 - Petição	-	4	3	4	-	2	2	2	-	2	1	2	-	0	0	0	-	0	0	0
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
TOTAL	0	994	958	989	0	503	528	527	0	491	430	462	0	8	3	3	0	5	1	1



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	145	183	24	352	13,5
DEVOLVIDAS	-	193	179	24	396	15,2
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	133,1%	97,8%	100,0%	112,5%	112,5%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - São Miguel do Iguaçu

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	135,5%	84,2%	200,0%	108,6%	-	251,6%	318,4%	1400,0%	304,3%
22 - Procedimento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 - Arrolamento Sumário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	40,0%	80,0%	-	60,0%	-	60,0%	260,0%	-	200,0%
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	200,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
58 - Interdição	-	0,0%	-	-	50,0%	-	400,0%	-	-	550,0%
60 - Separação Consensual	-	275,0%	100,0%	-	153,8%	-	175,0%	188,9%	-	192,3%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65 - Ação Civil Pública	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	200,0%	300,0%	233,3%
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	66,7%	127,7%	33,3%	90,9%	-	180,7%	387,2%	266,7%	273,6%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	350,0%	100,0%	-	225,0%	-	250,0%	200,0%	-	225,0%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	200,0%	500,0%	-	260,0%	-	175,0%	600,0%	-	260,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	233,3%	150,0%	-	191,7%	-	233,3%	433,3%	-	350,0%
98 - Divórcio Consensual	-	115,6%	71,4%	60,0%	90,3%	-	143,8%	188,6%	40,0%	158,3%
99 - Divórcio Litigioso	-	107,7%	266,7%	0,0%	144,4%	-	142,3%	933,3%	500,0%	350,0%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
123 - Averiguação de Paternidade	-	157,1%	250,0%	200,0%	200,0%	-	285,7%	533,3%	200,0%	385,7%
141 - Separação Litigiosa	-	600,0%	-	-	2100,0%	-	500,0%	-	-	1900,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	0,0%	300,0%	-	150,0%	-	100,0%	300,0%	-	200,0%
172 - Embargos à Execução	-	150,0%	75,0%	-	100,0%	-	300,0%	175,0%	-	216,7%
176 - Alimentos - Provisionais	-	83,3%	280,0%	-	172,7%	-	333,3%	560,0%	-	454,5%
179 - Arrolamento de Bens	-	0,0%	-	-	0,0%	-	200,0%	-	-	300,0%
181 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
183 - Cautelar Inominada	-	66,7%	50,0%	-	80,0%	-	266,7%	550,0%	-	380,0%
194 - Regulamentação de Visitas	-	50,0%	60,0%	-	57,1%	-	300,0%	280,0%	-	300,0%
195 - Separação de Corpos	-	100,0%	300,0%	-	166,7%	-	200,0%	600,0%	-	366,7%
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
241 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	33,3%	0,0%	25,0%	-	-	66,7%	300,0%	125,0%
319 - Exceção de Incompetência de Juízo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
326 - Restituição de Coisas Apreendidas	-	700,0%	300,0%	-	600,0%	-	400,0%	300,0%	-	366,7%
1107 - Procedimento de Conhecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1112 - Execução de Alimentos	-	47,4%	71,9%	0,0%	60,4%	-	226,3%	309,4%	400,0%	283,0%
1199 - Pedido de Providências	-	125,0%	150,0%	-	133,3%	-	50,0%	0,0%	-	33,3%
1232 - Exceção de Incompetência	-	200,0%	100,0%	-	133,3%	-	0,0%	250,0%	-	166,7%
1268 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1295 - Alvará Judicial	-	275,0%	100,0%	-	187,5%	-	200,0%	525,0%	-	387,5%
1298 - Processo Administrativo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1389 - Ação de Alimentos	-	1500,0%	-	-	4000,0%	-	800,0%	-	-	1100,0%
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1396 - Tutela	-	-	1200,0%	-	2100,0%	-	-	100,0%	-	300,0%
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1401 - Adoção	-	650,0%	-	-	2350,0%	-	750,0%	-	-	1050,0%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	0,0%	150,0%	-	75,0%	-	50,0%	300,0%	-	175,0%
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1420 - Guarda	-	172,4%	153,1%	400,0%	166,1%	-	272,4%	421,9%	1200,0%	364,5%
1424 - Providência	-	350,0%	166,7%	100,0%	200,0%	-	300,0%	500,0%	250,0%	371,4%
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	-	100,0%	-	300,0%	-	-	400,0%	-	600,0%
1432 - Execução de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	500,0%	100,0%	0,0%	160,0%	-	400,0%	233,3%	300,0%	280,0%
1435 - Execução de Multa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1438 - Busca e Apreensão	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	150,0%	-	200,0%
1440 - Cautelar Inominada	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	300,0%	33,3%	-	86,7%	-	333,3%	150,0%	-	206,7%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	45,0%	70,7%	66,7%	58,9%	-	127,5%	161,0%	122,2%	142,2%
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	491,5%	156,9%	200,0%	295,6%	-	393,6%	252,3%	700,0%	318,4%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	153,8%	107,7%	-	138,5%	-	161,5%	400,0%	-	292,3%
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1690 - Ação Civil Pública	-	100,0%	-	-	200,0%	-	200,0%	-	-	200,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1703 - Autorização judicial	-	66,7%	137,5%	200,0%	113,3%	-	66,7%	100,0%	100,0%	86,7%
1705 - Remoção, modificação e dispensa de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n. 2.200-2/2001, Lei n. 11.419/2006 e Resolução n. 09/2006, do TJP/RO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
tutor ou curador										
1706 - Procedimento ordinário	-	0,0%	300,0%	0,0%	50,0%	-	125,0%	1300,0%	300,0%	350,0%
10933 - Habilitação para Adoção	-	500,0%	300,0%	-	400,0%	-	600,0%	300,0%	-	450,0%
10979 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10980 - Cumprimento Provisório de Decisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11026 - Petição	-	0,0%	300,0%	-	150,0%	-	300,0%	200,0%	-	450,0%
11794 - Restituição de Coisas Apreendidas - Infracional	-	400,0%	-	-	500,0%	-	200,0%	-	-	200,0%
TOTAL	-	182,0%	150,0%	100,0%	162,3%	-	228,3%	315,0%	384,2%	278,7%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Período 01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	248	211	11	470	18,1	-	136	151	9	296	11,4	-	56,7%	71,6%	81,8%	63,0%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	97	100	15	212	8,2	-	55	83	13	151	5,8	-	54,8%	83,0%	86,7%	71,2%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	345	311	26	682	26,2	0	191	234	22	447	17,2	-	55,4%	75,2%	84,6%	65,5%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	02/02/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca São Miguel do Iguaçu

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - São Miguel do Iguaçu
Vara de Família e Sucessões de São Miguel do Iguaçu

Período

01/2014 a 02/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - São Miguel do Iguaçu

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	122	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	0	46	6
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	23/11/2015